TO ANTONIO DO JAMINA 20 TEST

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209 CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 304 de 13 de Novembro de 1972, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Credito Especial

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com a Lei Federal N. 4.320, de 17 de Março de 1964, a abrir um Credito Especial na importância de Cr\$ 2.790,25 (dois mil setecentos e noventa cruzeiros vinte e cinco centavos), referente ao pagamento de despesas realizadas nos exercícios de 1970 e 1971, conforme relação anexa.
- **Art. 2º -** As despesas correrão por conta de Receitas Extraordinárias, arrecadadas pela Prefeitura Municipal.
- **Art. 3º -** Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 13 de Novembro de 1972.

Walter Peres Ferreira

Prefeito Municipal

Relação de Despesas "Anexa a Lei Municipal N. 304 de 13 de Novembro de 1972" (vide quadro anexado ao Livro N. 5).

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 13 de Novembro de 1972.

Walter Peres Ferreira

Prefeito Municipal